

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 1976

NÚMERO 180

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1070, DE 21 DE SETEMBRO DE 1976

Dá a denominação de "Érico Veríssimo" à Escola Estadual de 2.º Grau de Vila Endres, em Guarulhos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Érico Veríssimo" a Escola Estadual de 2.º Grau de Vila Endres, em Guarulhos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 21 de setembro de 1976

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI N.º 1071, DE 21 DE SETEMBRO DE 1976

Dá a denominação de "Profa. Ivony de Camargo Salles" à Escola Estadual de 1.º Grau de Itatiba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Ivony de Camargo Salles" a Escola Estadual de 1.º Grau de Itatiba, criada pelo Decreto n.º 5.717, de 3, publicado a 4 de fevereiro de 1976.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 21 de setembro de 1976

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI N.º 1072, DE 21 DE SETEMBRO DE 1976

Dá a denominação de "Prof. José Quevedo" à Escola Estadual de 1.º Grau (agrupada) do Distrito de Cajuru do Sul, em Sorocaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. José Quevedo" a Escola Estadual de 1.º Grau (agrupada) do Distrito de Cajuru do Sul, em Sorocaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 21 de setembro de 1976

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI N.º 1073, DE 21 DE SETEMBRO DE 1976

Dá a denominação de "Profa. Esther Medina" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus do Parque Oratório, em Santo André

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Esther Medina" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus do Parque Oratório, em Santo André.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 21 de setembro de 1976

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI N.º 1074, DE 21 DE SETEMBRO DE 1976

Dá a denominação de "Sílvio Marques Júnior" ao Fórum da Comarca de Duartina

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Sílvio Marques Júnior" o Fórum da Comarca de Duartina.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de setembro de 1976.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI N.º 1075, DE 21 DE SETEMBRO DE 1976

Dá nova redação ao artigo 1.º da Lei n.º 783, de 24 de novembro de 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O artigo 1.º da Lei n.º 783, de 24 de novembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Artesanato Jaguaré, com sede nesta Capital."

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Mário de Moraes Aitenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de setembro de 1976.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI N.º 1076, DE 21 DE SETEMBRO DE 1976

Dá a denominação de "Prof. Miguel Oliva Feitosa" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Adelfiori

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Miguel Oliva Feitosa" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Adelfiori, sob jurisdição da 1.ª Delegacia de Ensino (DRECAP-I), na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de setembro de 1976.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Dando denominação a escolas, a forum e a centros de saúde Página 1
- Dando nova redação ao artigo 1.º da Lei n.º 783, de 24-11-75 Página 1
- Declarando de utilidade pública entidades da Capital e do Interior Página 2

DECRETOS

- Dispondo sobre abertura de créditos suplementares ao Tribunal de Justiça, ao Gabinete do Governador, à Secretaria dos Transportes, à Administração Geral do Estado, no Hospital das Clínicas e na Universidade de São Paulo Página 3
- Autorizando a doação de materiais e veículos usados ao FAS-PG Página 8
- Autorizando a doação de veículos usados a entidades ... Página 8
- Dando nova redação ao inciso VII, do artigo 3.º, do Decreto n.º 8.179, de 8-7-76, que regulamenta a Lei n.º 951, de 14-1-76, alterada pela Lei n.º 1.002, de 16-6-76, que instituiu no IPESP a Carteira de Previdência dos Deputados à Assembléia Legislativa Página 9

CONCURSOS

- Servidores para a Secretaria do Trabalho — Classificação Página 87
- Escriturários e serventes para a Secretaria dos Negócios Metropolitanos — Inscrições Página 88
- Professores-assistentes para o Instituto de Física — Inscrições Página 88
- Servente para a Universidade "Júlio de Mesquita Filho" — Convocação Página 89

COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre recebimento de requisições de gêneros alimentícios para o período de 1-11-76 a 31-1-77